



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ

E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Ofício nº063/2010

Cambará Pr, 23 de julho de 2010

Excelentíssimo Senhor :
JOÃO ANTONIO TINELI
DD.Presidente da câmara municipal
Nesta

Senhor Presidente :

Ref.

Projeto de Lei nº044/2010

Tem este a finalidade de encaminhar à Vossa Excelência o Projeto de Lei acima, para apreciação e posterior aprovação dos Srs.Vereadores.

O citado projeto é de suma importância para o nosso Município ,tendo em vista a necessidade da criação de Crédito Especial ,para lançamento de Operação de Crédito a ser realizado junto ao Sedu/Paranacidade, para aquisição de Veiculo e Equipamentos para o parque de Máquinas do Município.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

JOSÉ SALIM HAGGINETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

AS COMISSOES

Em 02 / 08 / 2010

PROJETO DE LEI N° 044/2010

RECEBIDO 032
Recbi o Presente Documento
em 15 horas
em 27 / 07 / 2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL no orçamento do município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de CAMBARÁ-Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um crédito ESPECIAL no valor de R\$1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12. EDUCAÇÃO
361. Ensino Fundamental
12.06 Aquisição de Veículo Escolar
1020. Aquisição de Veículo Escolar
4490.52.00.00.00 -Equipamentos e Material Permanente
109.770,00

-0-

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
10.004 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26. TRANSPORTE
453. TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
1070. Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
1240. Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente
1.340.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

**art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:
as receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1457/2010, de:16/07/2010,**

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em Especial a Lei nº1446/2010, de 25 de maio de 2010.

julho de 2010

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de


JOSÉ SALIM HAGGL NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº044/2010, datado de :23.07.2010, em caráter de **urgência**, tendo em vista orientações do SEDU/PARANACIDADE, que solicitou a inclusão no artigo .8º, e também alteração no artigo 3º, onde se modifica de Execução dos seguintes Projetos “para na aquisição dos seguintes bens, “ objeto da Lei nº1450/2010 que foi revogada e sendo substituída pela Lei nº1457/2010 datada de 20.07.2010.

Diante desta modificação, fomos obrigados a revogar a Lei nº1446/2010, de 25.05.2010, necessitando uma aprovação de nova lei visando criar no Orçamento Geral de 2010 um crédito Especial para correção dos problemas apresentados na Lei anterior.

Cambará- Pr, 23 de julho de 2010

JOSÉ SALIM HAGGINETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

LEI Nº 1446/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ -ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte .

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial, no orçamento do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2010, aprovado pela Lei nº1432/09, datada de 09/12/2009.

Art. 2º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento Programa do Município de cambará-Estado do Paraná,para o exercício de 2010, um **Crédito Especial** no valor de **R\$1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, assim discriminado :

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.	EDUCAÇÃO	
361.	Ensino Fundamental	
1206.	Aquisição de Veículo Escolar	
1020.	Aquisição de Veículo Escolar	
4490.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	109.770.,00

-0-

10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.004	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.	TRANSPORTE	
453.	TRANSPORTE COLETIVOS URBANOS	
1070	Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos	
1240	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4490.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.340.230,00

Art. 3º -Como recursos para abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de **Operações de Crédito** autorizadas pela Lei nº1440/2010, de 04.05.2010.

Art. 4º -Os recursos oriundos das Operações de Crédito, autorizados por esta Lei, serão aplicados na Execução dos Projetos de Aquisição de Veículos e Máquinas.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de maio de 2010

José Salim Maggi Neto
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

LEI N° 1457/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A

A Câmara Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito até o limite de R\$ 1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A .

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na aquisição dos seguintes bens:

- I – 01 Rolo compactador - 110 HP.
- II – 02 Caminhão Coletor Compactador de Lixo 10,0 m3
- III – 04 Caminhão Caçamba 4x2 toco 5,0 cm3
- IV – 01 pá carregadeira Sobre Rodas
- V - 01 Micro ônibus c/23 + 01 lugares

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal, poderá utilizar-se da licitação de registro de preços realizada pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em Especial a Lei nº1440 de 04 de maio de 2010.

Cambará - Pr, 16 de julho de 2010

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 044/2010

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2010

RELATOR: ROGÉRIO FRUTUOSO

PARECER

Entendemos que, tendo sido autorizada a contratação de operação de crédito para a aquisição de veículos e máquinas com vistas à renovação/aumento da frota municipal, resta adequar os instrumentos orçamentários do Município, incluindo nestes a referida operação de crédito. Desse modo, pelo mérito, é de nosso entendimento que a proposta em tela merece ser aprovada e submetida à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2010.

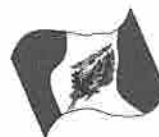

Rogério Frutuoso
Relator


Pastor Claudemir
Presidente


Renato Rodrigues Ferreira
Membro



Av. Brasil, 1.037 - Centro
Cambará - Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E_mail. camaracambara@globo.com





Câmara Municipal de Cambará
- Estado do Paraná -

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 044/2010

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2010

RELATOR: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

PARECER

É submetido a esta Comissão, por força de dispositivos regimentais, o Projeto de Lei nº044/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento de 2010, no valor de R\$-1.450.000,00.

O Projeto em análise tem como objetivo principal, abrir no Orçamento de 2010, um Crédito Especial, visando a aquisição de veículos e máquinas, para equipar e conseqüentemente aumentar a frota municipal. Entendemos que o Projeto é de suma importância para o município, razão pela qual, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2010.


Marcos Roberto de Oliveira
Relator


Fabio Chaves Leite
Presidente


Antonio José Nucci
Membro



Av. Brasil, 1.037 - Centro
Cambará - Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E_mail. camaracambara@globo.com

